



Município de Pombal-PB
PODER EXECUTIVO
GABINETE

LEI N.º 1.850, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA
CIDADE.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1.º - Denomina "**GERALDO LACERDA DE OLIVEIRA**" uma das ruas de nossa cidade.

Art. 2º - As despesas decorrente da aplicação desta Lei correm por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2018.

Abmael de Sousa Lacerda
Prefeito Constitucional